



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 5 AO
PROJETO DE LEI Nº 75/2015
(SUPRESSIVA)

Suprima-se do corpo do Projeto de Lei nº 75/2015 a **Estratégia 2.20**, pois por pertinência ela já consta na **Meta 7/7.15**.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.


GERSON ARAÚJO
PRESIDENTE

ELZA CORREIA
VICE-PRESIDENTE


SANDRA GRAÇA
MEMBRO

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO


ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 5 AO
PROJETO DE LEI Nº 75/2015
(SUPRESSIVA)

JUSTIFICATIVA

Apresente Emenda, por si só de auto-justifica.

Assim, desnecessário se alongar mais.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

GERSON ARAÚJO
PRESIDENTE

ELZA CORREIA
VICE-PRESIDENTE

SANDRA GRAÇA
MEMBRO

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO

ROBERTO KANASHIRO
MEMBRO